



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

INDICAÇÃO nº. 010/2024



Senhor Presidente,

Excelentíssimo Marcelo Mesquita, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 159 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Antônio Ferreira de Oliveira Neto, digníssimo Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal designe à secretaria responsável a construção de guarida no ponto de ônibus escolar na Comunidade Nova Jerusalém e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Justificamos que neste local onde há o ponto de ônibus dos alunos que utilizam do Transporte Coletivo escolar não há abrigo, dificultando os mesmo de permanecer no local em dias de tempo chuvoso, necessitando que se construa um abrigo.

Quando as condições do tempo são impróprias as pessoas precisam se sujeitar ao ambiente difícil e inadequado, sem proteção condizente. Por consequência, se atendido, o mesmo irá atender ao pedido de vários munícipes, melhorando assim a permanência e a qualidade ao transporte coletivo.

Por tudo o que foi consignado, solicitamos atenção dos nobres Edis e providências do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 27 de junho de 2024.


MARCELO MESQUITA
Vereador